

LEI N.º 780/2015 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial no valor de R\$ 879.500,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), destinado  incluir e suplementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Gabinete do Prefeito e Dependncias

04.122.0003.2003 – Manuteno do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 04)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicao - 110 – Geral

Valor da Suplementao R\$ 8.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 03 – Pr-Escola

12.365.0009.2009 – Manuteno da Pr-Escola

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 54)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicao - 210 – Ensino Infantil

Valor da Suplementao R\$ 100.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 03 – Pr-Escola

12.365.0009.2009 – Manuteno da Pr-Escola (ficha 55)

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicao - 210 – Ensino Infantil



GUATAPARÁ

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Valor da Suplementação R\$ 52.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 03 – Pré-Escola

12.365.0009.2009 – Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (ficha 56)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Código de Aplicação - 210 – Ensino Infantil

Valor da Suplementação R\$ 2.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 04 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - (ficha 64)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Código de Aplicação - 220 – Ensino Fundamental

Valor da Suplementação R\$ 165.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 04 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental - (ficha 65)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Código de Aplicação - 220 – Ensino Fundamental

Valor da Suplementação R\$ 135.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 04 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - (ficha 66)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Código de Aplicação - 220 – Ensino Fundamental

Valor da Suplementação R\$ 15.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 04 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - (ficha 68)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Handwritten signature

Código de Aplicação - 220 – Ensino Fundamental

Valor da Suplementação R\$ 80.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 05 – Fundeb 60%

12.365.0015.2015 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - (ficha 85)

Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Convênio Estadual

Código de Aplicação - 261 – Educação – Fundeb Magistério

Valor da Suplementação R\$ 10.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 06 – Fundeb 60%

12.361.0016.2016 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - (ficha 90)

Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Convênio Estadual

Código de Aplicação - 262 – Educação – Fundeb Outros

Valor da Suplementação R\$ 12.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - (ficha 91)

Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Convênio Estadual

Código de Aplicação - 262 – Educação – Fundeb Outros

Valor da Suplementação R\$ 24.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - (ficha 92)

Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Convênio Estadual

Código de Aplicação - 262 – Educação – Fundeb Outros

Valor da Suplementação R\$ 19.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 10 – Esporte e Lazer

27.812.0025.2025 – Manutenção do Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - (ficha 137)



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicaco - 110 – Geral

Valor da Suplementaco R\$ 25.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educaco, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 10 – Esporte e Lazer

27.812.0025.2025 – Manuteno do Esporte e Lazer

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais - (ficha 138)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicaco - 110 – Geral

Valor da Suplementaco R\$ 10.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educaco, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 10 – Esporte e Lazer

27.812.0025.2025 – Manuteno do Esporte e Lazer

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis – Pessoal Civil - (ficha 139)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicaco - 110 – Geral

Valor da Suplementaco R\$ 10.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis – Pessoal Civil (Ficha 153)*

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicaco - 310 – Geral

Valor da Suplementaco R\$ 100.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 155)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicaco - 310 – Geral

Valor da Suplementaco R\$ 6.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 03 – Mdia e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar



GUATAPARÁ

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

10.302.0029.2040 – Manutenção do Samu

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 172)

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Convênio Federal

Código de Aplicação - 300

Valor da Suplementação R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 05 – Assistência Farmacêutica

10.302.0031.2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 172)

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Convênio Federal

Código de Aplicação - 300 – Assistência Farmacêutica

Valor da Suplementação R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0032.2032 – Manutenção do Obras e Serviços Públicos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 190)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Código de Aplicação - 110 – Geral

Valor da Suplementação R\$ 25.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0032.2032 – Manutenção do Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 193)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Código de Aplicação - 110 – Geral

Valor da Suplementação R\$ 45.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manutenção do Saneamento Geral

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Civil (Ficha 200)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Código de Aplicação - 110 – Geral

Valor da Suplementação R\$ 4.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica (Ficha 204)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicao - 110 – Geral

Valor da Suplementao R\$ 29.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis – Pessoal Civil (Ficha 217)

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicao - 110 – Geral

Valor da Suplementao R\$ 1.000,00

 1 - O valor de R\$ 879.500,00 do presente ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 05 – Fundeb 60%

12.361.0013.2013 – Manuteno do Fundeb 60% - Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 79)

Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Convnio estadual

Cdigo de Aplicao - 261 – Educao – Fundeb Magistrio

Valor da Anulao R\$ 150.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 05 – Fundeb 60%

12.361.0013.2013 – Manuteno do Fundeb 60% - Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais Civil (Ficha 80)

Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Convnio estadual

Cdigo de Aplicao - 261 – Educao – Fundeb Magistrio

Valor da Anulao R\$ 80.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 05 – Fundeb 60%

12.361.0013.2013 – Manuteno do Fundeb 60% - Fundamental

3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal (Ficha 82)

Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Convnio Estadual

Cdigo de Aplicao - 261 – Educao – Fundeb Magistrio

Valor da Anulao R\$ 54.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
16.482.0032 – Manutenção do Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 310)
Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Convênio Estadual
Código de Aplicação - 100 – Convênio CDHU
Valor da Anulação 595.000,00

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014_2017, a Lei n.º 763 de 12 de dezembro de 2014 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2015 e a Lei n.º 764 de 23 de dezembro de 2014 que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao exercício de 2015.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

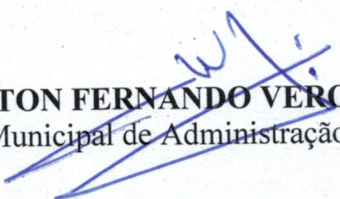
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.



SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretário Municipal de Administração e Finanças